



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 559/2025 – LIC

Umuarama, 12 de maio de 2025.

De: Diretoria de Licitações e Contratos.

Para: Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral

Venho por meio desta, encaminhar o processo administrativo nº 2025/03/261, referente ao pedido de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **NATHALIA YNAE PSICOLOGIA LTDA** para prestação de serviços especializados na área da saúde, através do edital de Chamamento público 013/2024 – Saúde, de acordo com o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Conforme Documento de Formalização de Demanda nº 047/2025, protocolado pela Secretaria de Saúde. Processo este contendo 47 (quarenta e sete) folhas, incluindo esta, para que esta Secretaria da Procuradoria-Geral emita o Parecer Jurídico, nos termos do art. 53, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida. Como já dispõe de minuta de contrato aprovada junto ao edital de chamamento não será necessário aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.


JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos





Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

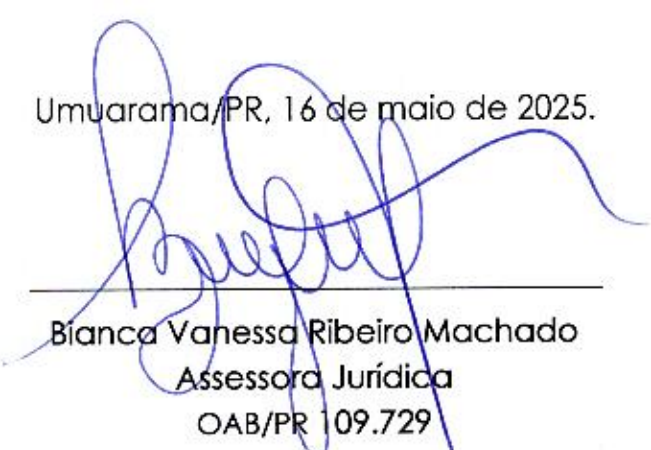
SECRETARIA
PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/261

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, promovi a juntada do Parecer Jurídico nº 710/2025, expedida pela Secretaria da Procuradoria-Geral, nos autos do processo administrativo supramencionado, conforme segue.

Umuarama/PR, 16 de maio de 2025.


Bianca Vanessa Ribeiro Machado
Assessora Jurídica
OAB/PR 109.729

Bianca Vanessa R. Machado
Assessora Jurídica
OAB/PR 109.729



PARECER JURÍDICO Nº 710/2025

Processo de Inexigibilidade de Licitação

Requerente: Diretoria de Licitações e Contratos

Órgão Promotor da Licitação: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em psicoterapia individual para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), com complemento da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Cinge-se o expediente em solicitação encaminhada a esta Procuradoria-Geral, requerendo análise jurídica do presente procedimento, nos termos dos artigos 53 e 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto contempla a contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inc. IV, da NLLC), de empresa para prestação de serviço em psicoterapia individual para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), com complemento da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, em razão do seu credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público nº 013/2024, consoante especificações e justificativas descritas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, em anexo.

Preliminarmente, cumpre alinhar que este parecer tratará de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, nos limites das atribuições determinadas pela Lei Complementar nº 493, de 2022. Portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade dos demais órgãos desta municipalidade.

Pois bem.

Faz-se necessário lembrar, outrossim, que a Nova Lei de Licitações dispensou a análise do órgão de assessoramento jurídico em determinadas situações. Senão, vejamos:

Art. 53 [...]

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (Grifou-se)

De igual modo, esta Municipalidade também expediu normativo sobre o assunto, *in verbis*:

Art. 16 Fica dispensada a análise jurídica:

[...]

III – nas contratações diretas fundamentadas no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pelo órgão de assessoria jurídica. (Redação acrescida pela Lei nº 4772/2024); [...] (Grifou-se)

In casu, tanto o Edital de Chamamento Público nº 013/2024, quanto o Termo de Referência e o Contrato de Prestação de

Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, Umuarama, Estado do Paraná.
Fone: (44) 3621-4141/3622-8661.





Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA
PROCURADORIA-GERAL

Serviços já foram devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o Parecer Jurídico nº 1.854/2024, proferido no Procedimento Administrativo nº 2024/08/60 – SAÚDE, sendo, inclusive, publicados no Sítio Eletrônico do Município¹.

Ainda, registra-se a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa neste exercício, devidamente atestada pela Diretoria de Planejamento Orçamentário (em anexo).

Diante disso, promovo a remessa do processo administrativo à requerente, sem análise de mérito, com supedâneo nas diretrizes traçadas pelo §5º, do Art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo inciso III, do art. 16, da Lei Municipal nº 4.618/2022.

Outrossim, caso haja dúvida jurídica sobre a legalidade da presente contratação e/ou sobre as nuances que revestem o caso em apreço, esclareço que esta deve ser devidamente pormenorizada e encaminhada a esta Secretaria para emissão de opinativo, tal como prescreve o parágrafo único, do art. 16, da Lei Municipal supra, o que, *a priori*, não é o caso.

Por derradeiro, recomendamos à Administração que publique no PNCP, bem como no Diário Oficial do Município e/ou em jornal de circulação local ou regional, o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação, o Ato de Declaração de Atendimento à Instrução Normativa Seges/Me Nº 65 de 07 de Julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços, além dos demais documentos, decorrentes do presente certame, nos termos do art. 174, da NLLC e do art. 19, da Lei Municipal nº 4.618/2022. Todavia, diante da impossibilidade de fazê-lo, seja acostada justificativa pormenorizada.

¹ Chamamento Nº 013/2024 – Saúde. Disponível
<<https://umuarama.pr.gov.br/files/Chamamentos/arquivo/1733232172.pdf>>
Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, Umuarama, Estado do Paraná.
Fone: (44) 3621-4141/3622-8661.





Umuarama

PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

PROCURADORIA-GERAL

Por fim, ressalto que deverá ser analisado se a profissional possui todos os documentos necessários à comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual; a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como os documentos que comprovem a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, em plena validade, conforme estipula a Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer, de caráter meramente opinativo, que submeto à elevada apreciação da autoridade competente.

Umuarama/PR, 16 de maio de 2025.


Bianca Vanessa Ribeiro Machado

Assessora Jurídica

OAB/PR 109.729

Bianca Vanessa R. Machado

Assessora Jurídica

OAB/PR 109.729





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 22085 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, CPF/CNPJ nº 08.931.506/0001-26, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **NATHALIA YNAE PSICOLOGA LTDA** CPF/CNPJ nº **59.189.771/0001-11**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **D9EEE647B91588593E4DD834C25A5EB6**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/08/2025

Umuarama, 20 de maio de 2025

FUNCIONÁRIO: WEB

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 20/05/2025 08:52:03

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 59189771000111

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 59.189.771/0001-11****Requerente: NATHALIA YNAE PSICOLOGA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas a serem prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 20/05/2025 09:06:48, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 292401317

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/05/2025 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.189.771/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682C.709E.6CBC.C878 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NATHALIA YNAE PSICOLOGA LTDA**

CPF/CNPJ: **59.189.771/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:55 do dia 20/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1MTB200525090955

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.189.771/0001-11
Razão Social: NATHALIA YNAE PSICOLOGA LTDA
Endereço: R SANTA CLARA 2384 / JD SAO CRISTOVAO / UMUARAMA / PR / 87507-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050507186379676823

Informação obtida em 22/05/2025 15:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 68/2025

Última atualização 26/05/2025

Local: Umuarama/PR Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Unidade compradora: 08931506000126 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08931506000126-1-000076/2025 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação da empresa NATHALIA YNAE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 147.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM PSICOTERAPIA INDIVIDUAL E/OU GRUPAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE UMUARAMA -PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 - SA	1	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



Mais

Marcadores

✦ [Resumir este e-mail](#)

Média e Alta Complexidade
para mim

 Traduza para o português

Bon tarde.

Solicito alteração da Gestora do contrato por mudanças no quadro de pessoal.
Altera-se de Andreia Bergamo para Caroline Felix Mendonça.
Obrigado.

MAC - Média e Alta Complexidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
 Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - Centro - CEP 87501-225
08.931.506/0001-26
 wa.mc/-5544988221749

Alteração efetuada.

Recebido.

Solicitação recebida.

Responder

Encaminhar



ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2025/04/261

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM PSICOTERAPIA INDIVIDUAL E/OU GRUPAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE UMUARAMA -PR., CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 – SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.

UMUARAMA, 22 DE MAIO DE 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/261
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025**



Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **NATHALIA YNAE PSICOLOGIA LTDA**, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/261 de 31 de março 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28/05/2025 DE Nº 13324
UMUARAMA, 28/05/2025
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SAÚDE



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas da data 18/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas da data 18/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas da data 18/05/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 7.273,54 (sete mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bli.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário da Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Sítio de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Nilo Balduino, 3717, E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bli.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (41) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama-PR, 27 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

GENTIL SOARES DE LIMA

Secretário de Esporte e Lazer

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Q 04 MUNICÍPIO DE UMUARAMA (78 247 372/0001-40) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para Atividade de Pavimentação Asfáltica do Estrada 215.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03234

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional MARIA JOSÉ DANTAS, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 004/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.662,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03234 de 25 de março de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03255

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional ALINE FRANCIELI CAVALCANTE, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 004/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03255 de 31 de março de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03261

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa NATHALIA VMAE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultoria em psicologia individual e/ou grupo em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - PR, conforme Edital de Chamamento Público nº 043/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03261 de 31 de março de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04262

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa VSAIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a prestação de serviços de Medicina, em caráter de plantonista (especialista em cardiologia) na Unidade III Pronto Atendimento 24 (Vinte e quatro) horas no município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 007/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil setecientos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/04262 de 05 de abril de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04268

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M. M. P. NUNES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, para a prestação de serviços odontológicos, como CIRURCIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL (HO PORTAS SEMANAIS), nos Unidades Básicas de Saúde (urbanas e rurais) e no consultório odontológico da Clínica Odontológica de Umuarama - CRUAMA, conforme edital de chamamento público 003/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 175.375,04 (cento e setenta e sete mil e setenta e quatro centavos)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/04268 de 11 de abril de 2025, anexo.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde



Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 68/2025

Última atualização 26/05/2025

Local: Umuarama/PR Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Unidade compradora: 08931506000126 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08931506000126-1-000076/2025 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação da empresa NATHALIA YNAE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 147.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM PSICOTERAPIA INDIVIDUAL E/OU GRUPAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE UMUARAMA -PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 - SA	1	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


Valor

Pesquisa processo licitatório

Município: **UMUARAMA**
 Entidade Executora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**
 Entidade Paraestatal: **- Selecionar -**
 Ano:
 Modalidade: **Processo Inexigibilidade**
 Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade:
 Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito: **- Selecionar -**
 Instituição Financeira: **- Selecionar -**
 Contrato de Empréstimo: **- Selecionar -**
 Descrição Objeto:
 Forma de avaliação: **- Selecionar -**
 Preço máxima/Ref. da propor. de: até
 Data de Lançamento/ratificação: de até
 Data de Abertura: de **22/05/2025** até **22/05/2025**
 NOVA Data de Abertura: de até
 Data de Registro: de até

Atenção: Esta página divulga apenas as informações sobre licitações abertas.
 O TCE-PR não possui cópia dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios.

Pesquisar

5 Registros Encontrados

Relação de processos licitatórios

	Entidade Executora	Ano	Modalidade	Nº	Descrição Objeto	Valor	Data Lançamento/Ratificação	Data Cancelamento
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	66	contratação de profissional MARIA JOSI L...	19.692,00	22/05/2025	
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	67	contratação de profissional ALINE FRANCI...	19.692,00	22/05/2025	
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	68	Contratação da empresa NATHALLA YNAE PSI...	147.000,00	22/05/2025	
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	69	contratação da empresa WSAJR SERVICOS MB...	226.742,40	22/05/2025	
	FMS UMUARAMA	2025	Processo Inexigibilidade	70	contratação da empresa M M P NUNES SERVL...	125.876,64	22/05/2025	

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Votar

Informações

Emissor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

Identificador: 4427075/1

Tipo Documento: Inelegibilidade

Subentidade:

Número: 68

Ano: 2025

Data de Assinatura: 22/05/2025

Ementa: contratação da empresa NATÁLIA YNAE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicologia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - PR, conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 - Saúde, com início no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assunto: Credenciamento

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/5/2025	Umuarama Brasilado	13324	530	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	068-2025.pdf
Anexo	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013-2024 - PSICOLOGIA.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR

Emissor Logado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA